



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ Nº 150 / 2022

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 nas dependências do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Considerando o aumento do número de casos de Covid-19 registrados pelas autoridades de saúde do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial nos ambientes fechados do Ministério Público do Estado da Paraíba, a partir de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do quadro epidemiológico e de acordo com as determinações dos órgãos competentes de saúde.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de novembro de 2022.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça